



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.591 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Cria COMITÊ no âmbito da Administração Pública Municipal para os fins que indica e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando que vários estados e municípios brasileiros vêm criando comitês/comissões para tratar de assuntos relacionados a migrantes e/ou refugiados, formalizados através de leis e decretos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal um comitê, denominado **COMITÊ INTERSETORIAL PARA MIGRANTES E/OU REFUGIADOS**, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, tendo como finalidade desenvolver, implantar, executar, subsidiar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas ao público contemplado, em conformidade com as políticas nacionais pertinentes.

**Art. 2º** - Ao Comitê criado na forma do disposto no artigo anterior, instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, compete:

I - orientar os agentes públicos municipais sobre os direitos e deveres dos migrantes e/ou refugiados nesta cidade;

II - propor ações e coordenar iniciativas de atenção, promoção e defesa dos migrantes e/ou refugiados neste município, junto aos demais órgãos do Estado, Governo Federal e da sociedade civil, para que possam provê-los e assisti-los através de políticas públicas;

III - elaborar um fluxo de atendimentos às demandas, alinhando com os vários órgãos da administração e políticas públicas municipais ofertadas, visando uma melhor implementação e monitoramento.

**Art. 3º** - O Comitê de que trata este Decreto será composto por membros representantes de órgãos públicos municipais (titular e suplente), a serem indicados e nomeados mediante portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os órgãos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Secretaria Municipal da Fazenda Orçamento

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

**Art. 4º** - Compete ainda aos membros do Comitê criado por este Decreto, caso necessário, convidar representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas, de organizações e entidades da sociedade civil organizada, bem como de entidades governamentais da esfera municipal, estadual e federal, com a finalidade de contribuir com as políticas públicas e ações a serem desenvolvidas.

**Art. 5º** - A atuação dos membros integrados ao Comitê de trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo o mesmo ser publicado para que venha surtir os seus efeitos legais.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 19 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO      Assinado de forma digital por  
MENDES DOS SANTOS      ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.10.25 12:17:50 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo